

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 12
DE SETEMBRO DE 2022 -----**

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Sérgio Fernando da Silva Costa, Presidente, Amélia Maria da Silva Ramos Fernandes, Diana Catarina Rodrigues Monteiro, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Vítor Manuel dos Santos Amaral e Luís António Vaz do Couto, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram catorze horas e trinta e seis minutos, tendo seguidamente colocado à votação as atas das reuniões anteriores que foram aprovadas por unanimidade. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Boa tarde, uma vez mais, a todas e a todos. Das duas atas das reuniões de câmara, à alguma questão a ter em conta? -----

Muito bem. Aprovadas por unanimidade. Muito obrigado. -----

Depois, sobre a próxima reunião de câmara, eu pedia para que pudesse ser antecipada para vinte e dois ou vinte e três, mas poderia ser vinte e dois a próxima reunião de câmara, antecipa-la.-----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “Eu não sei se poderei estar, pois ainda não tenho horário distribuído, como tal não sei se terei aulas, mas qual era a proposta senhor Presidente? -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Mediante o que nós aqui pudéssemos acordar...” ----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “Se pudesse ser de tarde.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Então há mesma hora? Dia vinte e dois às três horas? Então fica marcada para dia vinte e dois às três da tarde?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Eu pedia se pudesse ser às duas e meia.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Ótimo. Muito bem, duas e meia, pode ser?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Sim.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem, muito obrigado. -----

No período Antes da Ordem do Dia, algumas notas: o município da Guarda assinou e homologou o Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora, aprovado pelo Governo, que visa conferir um acompanhamento mais sistematizado e institucional ao potencial estratégico das comunidades Portuguesas residentes no estrangeiro através de uma abordagem integrada multidisciplinar, abrangente e sustentável. -----

Este instrumento contribui para a afirmação de Portugal e do desenvolvimento económico e empresarial do País, bem como da promoção da coesão territorial, em particular do Interior, dos nossos produtos e a atração de investimento, e pessoas e internacionalizar os nossos produtos e os nossos serviços. ----- \

Um outro ponto, o município da Guarda apresentou no dia vinte e nove de agosto, um conjunto de medidas de contenção para a moderação dos consumos de água no concelho. -----

Na sessão foi anunciado que será feita a redução imediata ou que já foi efetuada em 1/3 da área de rega nos jardins da cidade e no caso das piscinas municipais será diminuída a renovação ou reposição da sua água, até ao limite da manutenção dos parâmetros legais, na eventualidade, da situação se manter, podendo-se equacionar o encerramento das mesmas. -----

As fontes decorativas da cidade, mesmo estando a funcionar em circuito fechado, não será feita qualquer reposição de água, podendo estas serem desligadas, sendo ainda proibido o uso de água da rede pública em tanques e em fontanários e suspendida a lavagem de ruas e espaços públicos, contentores e outras atividades com grande consumo. -----

Relativamente à recomendação do Governo para o aumento das tarifas aplicadas aos grandes consumidores domésticos, foi também referido que atendendo ao fraco impacto no concelho, que para já o município fará uma análise técnica adequada de forma a analisar outras possíveis formas alternativas de poupança de água. Fez-se ainda um apelo a todos os cidadãos para o uso consciente e ponderado da água para evitar desperdícios. -----

A sessão decorreu no auditório do edifício da Divisão do Ambiente e contou com a presença do Vice-Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, Pimenta Machado, que fez o ponto de situação da seca a nível Nacional e referiu que a Barragem do Caldeirão, que abastece a cidade e o concelho da Guarda, está em estado crítico e em vigilância, por apresentar um volume de água armazenado de 53%. -----

O futuro Parque Natural da Serra da Estrela foi o motivo da reunião que decorreu no dia um de setembro e que juntou os autarcas da Região, da Secretária de Estado do Turismo, do Presidente do Turismo de Portugal e do Presidente do Turismo do Centro. Nesta reunião ficou bem evidenciada a importância de olhar para o Parque Natural com urgência, especialmente nesta área ligada ao Turismo, pelo impacto que tem no tecido económico e social desta Região. Foram debatidas e exigidas várias medidas, cuja viabilidade está a ser analisada pelo Governo e pelas entidades presentes, designadamente, a urgência no início da construção do Plano de Revitalização do Parque Natural da Serra da Estrela. -----

Estão abertas as inscrições para as atividades aquáticas na Escola de Natação do Município, referentes à época 2022/2023. Natação para Bebés, Natação Infantil, Natação Adultos e Hidroginástica são as atividades desenvolvidas. -----

Desde o dia oito de setembro que entrou em funcionamento o Centro de Vacinação nas instalações do Centro Apostólico na Diocese da Guarda. Tal como os Centros de Vacinação anteriores, o procedimento está a ser levado a efeito pela equipa de médicos e enfermeiros da ULS, sendo toda a logística, mobiliário e equipamento da responsabilidade da Câmara da Guarda. -----

Nesta fase são ainda passíveis de ser vacinados os residentes e profissionais dos lares de idosos e da rede nacional de cuidados continuados, pessoas com doenças de risco, grávidas com dezoito ou mais anos e doenças definidas pela DGS, os profissionais de saúde e outros prestadores de cuidados. -----

Decorreu no dia seis de setembro a assinatura do Protocolo de Colaboração do Projeto EN 16, da costa Atlântica à linha de fronteira, que junta o Turismo do Centro de Portugal e as Comunidades Intermunicipais Beiras e Serra da Estrela, Viseu Dão Lafões e Região de Aveiro. -----

Este Projeto que liga Aveiro a Vilar Formoso numa extensão de cerca de 225 Km, tem como objetivo envolver os catorze municípios de três Distritos, atravessados pela estrada Nacional 16, na criação de um produto de dinamização e valorização dos territórios percorridos pela estrada Nacional, promovendo assim o património histórico, natural, gastronómico e a economia local de todos os concelhos envolvidos, nomeadamente, a Guarda, Aveiro, Águeda, Albergaria-a-Velha, Sever do Vouga, Oliveira de Frades, Vouzela, São Pedro do Sul, Viseu, Mangualde, Fornos de Algodres, Celorico da Beira, Pinhel e Almeida. -----

A assinatura teve lugar na Feira de S. Mateus, em Viseu, e contou com a presença do município da Guarda, bem como dos restantes municípios envolvidos neste

Projeto, das Comunidades Intermunicipais referidas, do Turismo Centro de Portugal e da CCDR Centro. -----

A Feira Farta 2022, que regressou à cidade da Guarda no passado fim-de-semana, aconteceu no Largo do Mercado Municipal e tendo em conta tudo aquilo que nós fomos ouvindo, afirma-se como sendo, cada vez mais, um Certame anual não só para o nosso concelho, para a nossa região, foi um verdadeiro sucesso, afirmando a qualidade dos nossos produtos endógenos e pela adesão em massa dos produtores e dos visitantes. -----

Por agora é apenas isto. Senhor Vereador Luís Couto?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Só uma questão, porque me têm chegado algumas mensagens ou várias mensagens, até algumas com filmes, sobre a questão dos Passadiços e o tempo de inauguração dos Passadiços. Eu gostava de saber como está o ponto da situação, o que é que se está a passar, estamos a oito dias do fim do verão ou a dez dias do fim do verão havia esse compromisso, digamos assim, e, portanto, mantém-se tudo na mesma e tivemos muita sorte em não terem ardido, enfim, durante o incêndio que ocorreu na Serra da Estrela. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem. Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Muito boa tarde a todos. Começo por ler aqui uma Moção atenta a importância e a atualidade do assunto que aqui vou apresentar e, portanto, pedia a vossa atenção. -----

Na passada semana, a Guarda foi surpreendida com a sentença judicial do Tribunal da Comarca da Guarda, em que a arguida Luísa Santos, assessora do senhor Presidente da Câmara e a ofendida Gisela Valente, Técnica Superior deste Município. -----

E, na qual a primeira foi condenada pela prática, em autoria material e na forma consumada, de um crime de perseguição agravada, previsto e punido, pelos artigos

154-A, número 1 e 155 número 1, alínea c) e d) do código penal, na pena de dois anos de prisão, suspensa, na sua execução, pelo período de três anos, sendo a suspensão sujeita à regra de conduta da arguida, não assumir qualquer profissão ou cargo que lhe determine qualquer relação de superioridade hierárquica, em relação à aqui existente Gisela Valente, durante o período da suspensão é sujeita á condição de a arguida proceder ainda ao pagamento à demandante, Gisela Valente, de uma indemnização. -----

Os factos foram praticados pela arguida na qualidade de Chefe de Divisão dos Serviços Municipalizados da Guarda, sendo o atual Presidente da Câmara Municipal da Guarda, à época, o Presidente do Conselho de Administração. Decorridos mais de quarenta e sete anos sobre abril, a liberdade na consciência de alguns dirigentes políticos é ainda uma miragem. -----

A Guarda não pode ser conivente com o Presidente da Câmara Municipal, Sérgio Costa, que foi cúmplice moral desta situação. Basta de falsidade, encobrimento e perseguição de funcionários na Câmara Municipal, pois é este o sentimento que hoje brota do estado geral dos funcionários da Câmara Municipal da Guarda provocado por este elenco de Executivo. -----

Na verdade, o grau de compromisso de Sérgio Costa com a funcionária condenada a dois anos de prisão, a confiança entre ambos, a conexão nas funções que levaram ao crime retira-lhe qualquer condição moral, ética ou política para desempenhar o cargo. -----

A condenação a dois anos de prisão de uma Chefe de Serviços da Câmara da Guarda, várias vezes nomeada para funções de responsabilidade, por Sérgio Costa, bem como a descredibilização do testemunho do atual Presidente da Câmara, pelo Juiz do processo, leva-nos a considerar que não existem condições morais, nem políticas para que o mandato seja levado até ao fim. -----

O grau de compromisso do Presidente da Câmara com Luísa Santos, condenada pelo crime de perseguição agravada, a confiança mútua existente entre ambos, a conexão dos dois no desempenho das funções que levaram à prática do crime e o lamentável testemunho que Sérgio Costa prestou perante o tribunal, tudo junto, retiram-lhe qualquer condição moral ou ética, e também, qualquer condição política para continuar a desempenhar o cargo. -----

A população da Guarda não pode ter à frente do seu município alguém a quem um Juiz de Direito, que o ouviu em declarações sob juramento, considera «nada isento, em tudo a tentar proteger a arguida, muito impreciso, sem objetividade e até contrário com as regras da experiência e com tudo o restante já referido nos autos.»

O «tribunal não deu qualquer valor às declarações fugidias, vagas, sem um fio condutor e até contraditórias prestadas» pela testemunha Sérgio Costa, como pode ler-se no processo. -----

Quem assim procede em Tribunal não tem, nem a dignidade mínima para o exercício do cargo de Presidente da Câmara de um município de gente honrada como é o da Guarda, nem as condições políticas, morais e éticas para continuar no exercício do cargo para o qual foi eleito por escassa margem. -----

Proponho, por isso, a destituição do Executivo camarário e a realização de eleições antecipadas para devolver à Guarda, e à sua autarquia, o prestígio e a dignidade que elas merecem. -----

Face à gravidade da situação e ao grau de envolvimento do Presidente da Câmara Municipal da Guarda nos factos que eram do seu conhecimento, desafio também o Partido Socialista a acompanhar o PSD na defesa da dignidade do município e na moralização da vida política na cidade e no concelho. -----

Se não acompanhar o PSD nesta proposta, o Partido Socialista será cúmplice duma Presidência da Câmara que nos envergonha a todos. Sérgio Costa já como

presidente da Câmara, voltou a nomear Luísa Santos em dois mil e vinte e um, agora para o cargo de «assessora» para o «assessorar e coadjuvar» com isenção de horário de trabalho. -----

É um despacho ilegal, porque a senhora Luisa Santos tinha sido acusada e pronunciado, foi também condenada no processo. Não tinha condições, nem a qualidade ética nem moral para assessorar quem quer que fosse no município da Guarda, para além de que é um despacho datado de vinte e sete de novembro, dia do Município da Guarda e feriado municipal, uma ocasião em que os serviços da Câmara estão fechados e sem funcionários. -----

A atitude e o comportamento deste gestor público, que deveria garantir, proteger e respeitar a liberdade dos seus subordinados, mas ao contrário, ignorou, desvalorizou e branqueou o comportamento perverso, inadmissível de uma pessoa que só porque é da sua confiança, é desumano. -----

Refira-se ainda que, é um escândalo a articulação e tentativa de proteção de uma funcionária condenada, por parte do Presidente da Câmara, estar em linha com o seu comportamento durante os incêndios de verão. O Presidente da Associação de Proteção Civil, João Paulo Saraiva, chamou-lhe incompetente em matéria de Proteção Civil, chamou-lhe medíocre e ignorante. -----

E acusou-o de não ter constituído unidades locais de Proteção Civil. Por outro lado, o médico Diogo Cabrita, em texto publicado no jornal O Interior, acusou-o de incitar ao linchamento de inocentes nos dias treze e catorze de agosto. E afirmou que as suas declarações de que todos os fogos são postos é ignorância e demagogia ao nível do pior de André Ventura. -----

Por tudo isto, concluo, é fundamental devolver ao povo da Guarda ocasião para se pronunciar e abrir um novo processo eleitoral. -----

A queda deste Executivo e a marcação de eleições intercalares é a única forma de ultrapassar o descrédito em que Sérgio Costa lançou o município da Guarda, repor a confiança do eleitorado e defender a honra e a dignidade dos guardenses. -----

Depois, senhor Presidente, que tinha ainda duas questões para lhe colocar. A primeira, ouvi em declarações prestadas à imprensa, relativamente ao início do ano escolar que efetuou um apoio de 125 mil euros, apoio esse que será o triplo, nas suas palavras, daquilo que foi entregue no ano transato, pelo Executivo que estava, então, em funções. -----

Quero que o senhor Presidente nos esclareça ou então que me responda à seguinte questão, para além de 125 não ser o triplo de 75, que foi o valor entregue no ano passado, também devia ter referido à Guarda algo que esse rigor não tem. De que, com a transferência de competências, o primeiro ciclo era o que estava sob a alçada do município da Guarda, então em funções. -----

Hoje, até ao décimo segundo ano, por virtude das transferências de competências o município ficou responsável pelo pagamento também dos respetivos materiais, por isso, julgo eu, julgamos nós, que esse aumento é devido a ter assumido, efetivamente, os diversos escalões do ensino básico e secundário. -----

A não ser assim, gostaria de o ouvir, a ser assim, mais uma vez, não esclarece os Guardenses e atira areia para os olhos, também, do grupo dos vereadores do PSD o que não lhe fica bem e também num espírito de sã Democracia devia ser mais rigoroso e exigente com aquilo que são as informações e esclarecimentos que presta através da comunicação social à comunidade em geral. -----

Depois, mais duas questões, a primeira é saber qual é o estado dos transportes, do concurso dos transportes urbanos, porque foi prorrogado, ou dada a possibilidade da empresa que ficou em primeiro lugar de avançar com os transportes urbanos em

seis meses, os seis meses decorreram ou estão praticamente a acabar e não temos qualquer informação, que preparação está a ser feita pelo município? -----

Que interpelação ou que condições a empresa que ganhou, já apresentou ao município? Queremos saber, efetivamente, quais são as condições, neste momento, dos transportes públicos urbanos da cidade da Guarda? E, saber se a empresa está ou não em condições de assumir essa responsabilidade? -----

Depois também um repto e uma questão, há três meses atrás, foi pedido ao senhor Presidente algumas informações úteis, a si reportadas pelos Vereadores do PSD, até há data, até hoje, não recebemos qualquer resposta. A essas duas perguntas que fizemos e aguardamos os documentos, acrescento mais duas. A primeira, queremos todo o mapa e informação das contratações realizadas pelo município desde dois de novembro de dois mil e vinte e um, até ao momento, incluindo os POC's, pedidos de mobilidade e prestação de serviços. -----

Segundo, queremos também que nos seja fornecida informação, também desde esta data, de todos os ajustes diretos realizados por esta Câmara até ao momento. -----

Quero dizer-lhe senhor Presidente, se passar o prazo razoável, que já passou nas duas primeiras questões, nós mesmo recorreremos à CADA – Comissão de Acesso a Dados Administrativos para interpelar Vossa Excelência para nos fazer chegar estes documentos. -----

E, portanto, era isto que nós tínhamos para afirmar. Obrigado.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto, no que diz respeito à questão dos Passadiços, decorrem os trabalhos dos caminhos, aqueles trabalhos que tiveram que ser licenciados e contratualizados, porque nada estava feito, conforme eu já referi nesta Câmara. Já se iniciaram os trabalhos para a colocação dos WC's provisórios, de toda aquela zona, bem como a limpeza das faixas de gestão de

combustível que finalmente agora se podem fazer, porque estivemos praticamente dois meses sem poder tocar numa máquina sequer naquela zona. -----

E, portanto, nós estamos a caminhar neste sentido, a recuperar todo o atraso desta obra, que já deveria ter sido aberto ao público há muito tempo, como todos nós sabemos e como todos nós concordamos, naturalmente, e em breve nós iremos dizer em que dia é que será aberto ao público os Passadiços do Mondego. -----

Por hora, é apenas isto que consigo dizer, porque os trabalhos estão todos a decorrer e esperemos, no mais curto espaço de tempo, poder anunciar essa data, porque esta questão, de todos os alertas e mais alguns nem sequer permitem que nós possamos limpar ou não permitiram que nós pudéssemos limpar sequer, toda aquela faixa de gestão de combustível, na envolvente dos próprios Passadiços. ----

É, digamos, uma pescadinha de rabo na boca, por um lado nós queremos protegê-los, mas por outro lado vimo-nos impossibilitados de os podermos limpar e, portanto, no mais curto espaço de tempo nós iremos referir essa data, digamos assim. -----

Senhores Vereadores do PSD, aquilo que os senhores acabaram de dizer aqui é um ataque à Democracia Portuguesa e aquilo que os senhores não conseguiram fazer pelas urnas há um ano atrás, estão agora a querer pela secretaria, conseguir eleições antecipadas, é assim que dizem, é essa grandessíssima asneira que os senhores dizem. -----

É essa a vontade, então os senhores vão lá falar com o povo se entenderem, mas vão os senhores, porque sobre tudo aquilo que os senhores acabaram de referir, a quererem usar um processo de uma funcionária em tribunal, mencionando pormenores do processo aqui, como arma de arremesso político ao Presidente da Câmara e ao seu Executivo, é vergonhoso. Não é digno de um Partido Social

Democrata que tem os anos que tem, mas está aqui a ser literalmente mal representado pelos senhores. -----

No que diz respeito ao processo em causa, nada irei referir sobre ele, porque o processo não transitou em julgado e, portanto, sobre essa matéria nada me irei pronunciar. -----

No que diz respeito, e já agora devo dizer também, nunca nesta Câmara me ouviram, nem vão ouvir falar em processos em tribunal que já decorreram e outros que decorrem. É só para que fique registado em ata a diferença das pessoas e dos movimentos políticos. A diferença é então esta, tão simples quanto esta. E volto a repetir, nunca me ouvirão falar nesta casa sobre processos em tribunal passados nesta Câmara, passados ou que ainda decorrem. Quero que fique isto registado em ata. -----

Sobre essa questão dos incêndios, senhor Vereador, olhe o senhor deleite-se a ler essas coisas todas que o senhor para aí falou e pode mandar encaixilhar tudo isso, não há problema nenhum e pode continuar a ler todos esses chorrilhos de asneiras que o senhor acabou de referir, citando esses comentadores políticos todos. Divirta-se com isso, se entender. -----

No que diz respeito aos transportes urbanos estamos no prazo dos seis meses e, portanto, é isso que está a ser preparado, conforme foi falado aqui. Sabe que um concurso de transportes que foi atrasado durante tantos anos, como o senhor bem sabe e, portanto, estamos numa luta contra o tempo e dentro do tempo, os assuntos serão resolvidos. É essa a nossa perspectiva e é esse trabalho que está a ser feito com a operadora. -----

No que diz respeito à questão das fichas e do material escolar, efetivamente foi a informação que nós obtivemos dos serviços e o facto de nós termos assumido competências noutros ciclos, não quer dizer que nós tenhamos recebido um

cêntimo sequer, por essa via. Nem um cêntimo recebemos por esta via. Sai diretamente dos cofres do município da Guarda. -----

Nem as fichas, nem o material escolar, nós não recebemos nada do Estado Central, nem nós nem as outras autarquias, porque nada disto está previsto na delegação de competências e, portanto, esta é apenas uma decisão política. -----

No que diz respeito às informações que foram pedidas, no passado, eu peço aos serviços que façam a síntese dessas informações, conforme eu já tinha referido, para depois se poder fazer chegar nos termos do que refere. -----

A CADA, devo recordar que há um ano atrás, aqui nesta mesma sala a CADA também serviu para esconder, para sonegar informações a um Vereador, que por acaso era eu, à época, cujas gravações não me foram facultadas, fui proibido de ter acesso e depois foi enviada uma carta para a CADA, aí senão quando a CADA, mais tarde veio dizer que eu tinha razão. -----

Vejam só, «olhem para aquilo que eu digo e não olhem para aquilo que eu faço», mas enfim, é isto que nós temos na Democracia atual, na Guarda. Muito bem, muito obrigado.” -----

DOCUMENTOS PARA CONHECIMENTO

– Auto de Receção Provisória da Empreitada “Intervenção nos Ramais Domiciliários em Diversos Arruamentos Urbanos na Guarda”. -----

– Informação: Concurso “Bola Parda da Guarda”. -----

ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Cedência de Parcela de Terreno para o Domínio Público Municipal - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 243/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

1. Foi construído um bloco habitacional, a coberto do alvará de licença n.º 70/2020, em nome da firma “J. Gralha – Construções e Investimentos, Lda” (processo de obras n.º 01 – 2017/327), sito na Rua do Carvalho, na Guarda. -----

2. O projeto de arquitetura apresentou uma área de implantação de 553,37m², fruto do necessário alinhamento da fachada com as fachadas do edifício contíguo, sendo ainda prevista uma área descoberta de 66,03m², que o promotor se propôs ceder ao domínio público municipal. -----

3. A solução proposta de pavimentação daquele espaço surge no sentido da sua utilização pública, não se constituindo como um logradouro ou parte comum do bloco habitacional construído, não tendo, no entanto, sido proferida qualquer decisão sobre a proposta apresentada. -----

4. Tal situação foi novamente proposta pela firma requerente aquando do pedido de constituição do regime de propriedade horizontal nos termos do Artigo 1414º do Código Civil e instruído nos termos do artigo 79º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município da Guarda. -----

5. Tecnicamente, não se vê inconveniente na cedência da área de 66,03m² para o domínio público municipal, aumentando o dimensionamento transversal da Rua do Carvalho e, dessa forma, melhorando a circulação pedonal e viária naquela via urbana. -----

Considerando ainda que: -----

6. Nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal. -----

7. Por outro lado, nos termos da alínea qq) do n.º 1 do artigo 33º do mesmo diploma legal, compete à Câmara Municipal, administrar o domínio público municipal. -----

Reportando ao atrás descrito tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

8. Aceitar a cedência da área de 66,03m² e a sua afetação para o domínio público municipal e posteriormente o envio à Assembleia Municipal para deliberar sobre a afetação dessa área ao domínio público municipal.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto, em relação ao primeiro ponto?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Eu aprovo.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Aprovamos.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 2 - Aquisição do Lote N° 2 da PLIE à Firma RTR - Transporte Rodolfo & Tiago Ramos, Lda., com Outorga de Escritura Pública e Posterior Alienação do Referido Lote à Firma COFICAB Portugal, Lda., com Outorga da Escritura Pública. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Senhora Vereadora Diana Monteiro, do seguinte teor: -----

“Proposta VDM n.º 77/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

- A firma RTR - Transportes Rodolfo & Tiago Ramos Lda., com sede em Valdeiras, freguesia de Jarmelo São Miguel, concelho da Guarda, matriculada na

competente Conservatória do Registo Comercial e NIPC 507 329 333, com o objeto social de “Transportes Rodoviários de Mercadorias”, é a atual proprietária do lote n.º 2 da Plataforma Logística de Iniciativa Empresarial (PLIE), que adquiriu por escritura pública celebrada no dia 07 de maio de 2018, com a área total de 4.250m², pelo valor de €16.660,00 (dezassex mil seiscientos e sessenta euros), com o objetivo de expandir a sua atividade; -----

- A firma acima mencionada não cumpriu os prazos de construção no âmbito do artigo 20.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para a Instalação de Atividades Económicas, em vigor no Município da Guarda. Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do mesmo Regulamento, “*O Município da Guarda pode exercer o direito de reversão dos lotes e respetivas construções, se existentes...*”, no entanto tal direito só opera por via Judicial; -----

- A reversão via judicial poderá ser morosa, e dado que a firma Coficab – Portugal – Companhia de Fios e Cabos Lda., com sede no Lote 46 – E.N.18.1 KM 2,5, Vale de Estrela, no concelho e distrito da Guarda, manifestou interesse na aquisição do lote n.º 2 da PLIE, para instalação de uma estação de estenhagem, de forma a ter matéria prima para abastecer a unidade industrial já instalada na PLIE no lote 1, no curto prazo de tempo; -----

- Dada a importância do investimento da Coficab Portugal nesta cidade, o Município da Guarda, tem intenção de viabilizar a concretização do investimento; -

- No seguimento de diversas reuniões, a empresa RTR - Transportes Rodolfo & Tiago Ramos Lda., aceitou alienar o lote acima mencionado ao Município da Guarda, por e-mail dirigido a esta edilidade; -----

- Existe dotação orçamental na rubrica 0102070101, para o efeito – 3.3.1 2022/26– Aquisição de Terrenos. -----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal se digne remeter a presente proposta à próxima reunião do Executivo Municipal para que este delibere: -----

1. A aquisição do lote n.º 2 da PLIE, à firma RTR - Transportes Rodolfo & Tiago Ramos Lda., inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1285 da freguesia de Casal de Cinza, concelho da Guarda, descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o número 1365, da mesma freguesia de Casal de Cinza, com a área de 4250m², pelo valor de 3,92€/m², o que perfaz um valor total de €16.660,00 (dezassex mil seiscentos e sessenta euros), conforme previsto no n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

2. Alienar o lote n.º 2 da PLIE à Coficab Portugal – Companhia de Fios e Cabos Lda., com o NIPC 503 062 928, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1285 da freguesia de Casal de Cinza, concelho da Guarda, descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o número 1365, da mesma freguesia de Casal de Cinza, com a área de 4250m², pelo valor de 3,92€/m², o que perfaz um valor total de €16.660,00 (dezassex mil seiscentos e sessenta euros), conforme previsto no n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

3. Que após a alienação à Coficab, o Município deverá manter o direito de Reversão e o Direito de Preferência sobre o referido prédio urbano, conforme o previsto no Regulamento; -----

4. Delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda competência para outorga das respetivas escrituras públicas de aquisição e alienação. -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Eu também aprovo.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Também.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 3 - Revogação da Deliberação do Executivo Municipal de 13 de julho de 2015, relativa ao Contrato de Comodato Celebrado entre o Município da Guarda e a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Faia - Secção de Caça, com a Aprovação do Acordo de Revogação de Contrato de Comodato - Aprovação da Minuta de um novo Contrato de Comodato a Celebrar com a Freguesia de Cavadoude. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Senhora Vereadora Diana Monteiro, do seguinte teor: -----

“Proposta VDM n.º 78/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

- O Município da Guarda, no âmbito das suas atribuições e competências, incentiva e apoia a realização de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de manifesto interesse para o Município e para os seus munícipes; -----
- Para apoiar a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Faia – Secção de Caça, e na condição de dinamizar o espaço do antigo edifício escolar de

Cavadoude, foi assinado no dia 19 de julho de 2015 um Contrato de Comodato entre o Município da Guarda e a mencionada Associação; -----

- Tendo-se verificado inatividade da Associação supramencionada nos últimos anos, a ocupação do imóvel por parte da mesma, revela-se prescindível; -----

- A Freguesia de Cavadoude manifestou interesse no imóvel acima mencionado, com finalidade de o mesmo vir a população. -----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal se digne remeter a presente proposta à próxima reunião do Órgão Executivo para este deliberar: -----

1. Revogar a deliberação tomada na reunião do Executivo Municipal de 13 de julho de 2015, referente ao Contrato de Comodato celebrado entre o Município da Guarda e a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Faia – Secção de Caça, ao abrigo do disposto no artigo 165.º do CPA, com a aprovação da minuta do Acordo de Revogação de Contrato de Comodato que se anexa; -----

2. Aprovar uma nova Minuta de Contrato de Comodato, que se anexa, para cedência do antigo edifício escolar de Cavadoude à Freguesia de Cavadoude, inscrito a favor do Município da Guarda sob o artigo matricial urbano n.º 420 da aludida freguesia de Cavadoude, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação; 3. Delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, competência para proceder à outorga do Contrato de Comodato e do Acordo de Revogação do anterior Contrato de Comodato.” -----

CONTRATO DE COMODATO

Entre as Partes Signatárias: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

Município da Guarda, com o número de identificação de pessoa coletiva de direito público 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6301-854 Guarda, legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal da Guarda, Sérgio Fernando da Silva Costa, contribuinte número 212 256 394, portador do Cartão de Cidadão com o número de Identificação Civil 10883644, válido até 19 de junho de 2029, no uso dos poderes concedidos pela alínea a) do n.º 1, do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, doravante designado por primeiro outorgante; -----

SEGUNDA OUTORGANTE: -----

Freguesia de Cavadoude, com o número de identificação de pessoa coletiva de direito público 507 120 710, com sede em Cavadoude, Guarda, legalmente representada pela Presidente da Freguesia de Cavadoude, contribuinte número _____, portadora do Cartão de Cidadão com o número de Identificação Civil _____, válido até ____/____/_____, no uso dos poderes concedidos pela alínea a) do n.º 1, do artigo 18.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, doravante designada por segundo outorgante. -----

Entre o Primeiro e o Segundo Outorgante é celebrada e reciprocamente aceite, na sequência da deliberação da Câmara Municipal da Guarda de ____/____/_____, o presente contrato de comodato, cujo objeto é um prédio urbano, localizado na Freguesia de Cavadoude, no Antigo Edifício Escolar, 6300-080, Guarda, devidamente identificado na planta anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante, inscrito no Serviço de Finanças da Guarda, na matriz predial urbana sob o artigo n.º420 da freguesia de Cavadoude a favor do Município da Guarda e não descrito na Conservatória do Registo Predial. O prédio confronta a Norte com Amílcar dos Santos Coutinho, a Sul com Rua Pública, a Nascente com Caminho e

a Poente com Rua Pública, doravante designado por OBJETO, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e pela Lei que lhe for aplicável. -----

1.ª Cláusula

No âmbito dos poderes que lhe são conferidos pela titularidade do OBJETO do presente contrato, o PRIMEIRO OUTORGANTE cede o mesmo em regime de comodato para o uso exclusivo do SEGUNDO OUTORGANTE, a título gracioso, razão pelo qual lhe entrega o uso e fruição do mesmo, livre e desocupado de pessoas e coisas. -----

2.ª Cláusula

1. O presente contrato tem em vista a cedência do OBJETO, durante 10 (dez) anos, exclusivamente para o desenvolvimento de atividades da competência do Segundo Outorgante ou nele delegadas, na condição de o imóvel ter uma dinamização relevante. -----

2. Cessando a vigência do presente contrato, o SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a restituir o OBJETO ora cedido, em bom estado de conservação e funcionamento. -----

3. O SEGUNDO OUTORGANTE não terá direito a qualquer indemnização ou compensação nem poderá alegar o direito de retenção em relação a obras ou benfeitorias que tenha executado. -----

3.ª Cláusula

1. O PRIMEIRO OUTORGANTE pode denunciar o contrato em qualquer altura, desde que, comprovada e supervenientemente, se mostrem alterados os pressupostos de facto que fundamentaram a atribuição do OBJETO, designadamente se o SEGUNDO OUTORGANTE: -----

a) Não utilizar integral e ininterruptamente o OBJETO do presente contrato para o fim convencionado ou se deixar o mesmo sem atividades durante 6 (seis) meses seguidos; -----

b) Não manter as instalações em perfeito estado de conservação, segurança, limpeza e salubridade, competindo-lhe executar por sua conta e risco todas as reparações necessárias. -----

4.ª Cláusula

1. O objeto do presente contrato é cedido exclusivamente com o fim determinado no ponto um da segunda cláusula, não lhe podendo dar outro uso sem expressa autorização do Município da Guarda. -----

2. Fica expressamente proibido ao SEGUNDO OUTORGANTE ceder o OBJETO do presente do contrato a terceiros. -----

5.ª Cláusula

1. Durante a vigência do contrato, obriga-se o SEGUNDO OUTORGANTE com todas as despesas necessárias à manutenção do OBJECTO ora comodatado, suportando as despesas ordinárias e as despesas necessárias para o seu uso, designadamente despesas: -----

a) Decorrentes de Conservação, manutenção, limpeza e segurança; -----

b) Consumo de água, eletricidade e telecomunicações; -----

c) Suportar os seguros, obrigatórios ou facultativos, designadamente os relacionados com as atividades que decorram no mesmo. -----

6.ª Cláusula

1. O SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a realizar as benfeitorias necessárias para que o OBJETO possa adequar-se ao fim consignado no presente documento. -

2. Fica estabelecido entre as partes, ser vedado ao SEGUNDO OUTORGANTE proceder a quaisquer benfeitorias no OBJETO sem a prévia e expressa anuência do

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Sim.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 4 - Proposta de Celebração de Protocolo de Cooperação com a Faculdade de Letras da Universidade do Porto. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 240/2022

(Mandato 2021-2025)

A Faculdade de Letras da Universidade do Porto vem propor o estabelecimento de uma parceria para concretizar uma "assídua colaboração entre a Universidade do Porto e a Câmara Municipal da Guarda". -----

O Protocolo de Colaboração enviado pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto prevê a colaboração em consultoria técnica e científica, em projetos pedagógicos, de formação contínua, na realização de estágios e na participação de seminários, workshops e iniciativas públicas. -----

O protocolo não representa qualquer encargo para o município. -----

Tenho a honra de remeter a presente proposta à reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

Aprovação da minuta de protocolo de colaboração e autorização para assinatura.” -----

Protocolo de Colaboração
FLUP/2022

Entre a Universidade do Porto, fundação pública com regime de direito privado, através da sua unidade orgânica Faculdade de Letras da Universidade do Porto, com autonomia administrativa, sita na Via Panorâmica, s/n, Porto, com o número de identificação de Segurança Social 20008871411, NIPC 600027740, NIF 501413197, designada como Primeiro Outorgante, representada pela Professora

Doutora Cândida Fernanda Antunes Ribeiro, Diretora da Faculdade, com plenos poderes para o ato, a seguir designada por FLUP -----

E -----

o(a), _____ com sede administrativa

em _____(morada e CPostal), número Pessoa Coletiva

_____, Número de Identificação Fiscal _____ neste ato

representada pelo seu _____ (cargo), _____

(nome), portador do cartão de cidadão n.º _____ adiante designado como

Segundo outorgante -----

Considerando -----

• O interesse mútuo em promover a colaboração técnico-científica entre as duas instituições; -----

• a necessidade de desenvolver mecanismos de cooperação que tornem possível, e promovam, a participação conjunta em atividades de carácter técnico-científico e de investigação; -----

• o papel da FLUP na formação académica, científica e social de profissionais, ao nível de graduação, pós-graduação e da formação ao longo da vida, nas mais diversas actividades da sociedade moderna, e que a FLUP pretende assegurar o estreitamento da relação com os diversos agentes sociais — as pessoas, as organizações e as empresas; -----

É celebrado o presente protocolo de parceria técnico-científica e colaboração, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

Cláusula 1ª

(Objeto)

1 -A FLUP e a, consideram de muito interesse promover o reforço da colaboração técnico-científica entre as duas instituições, pelo que, através dos seus legítimos representantes, celebram o presente Protocolo. -----

2 - O presente protocolo tem por objeto: -----

- a) Definir o âmbito das parcerias e ações de colaboração a desenvolver entre a ---- e a FLUP, com vista a aproveitar reciprocamente as potencialidades técnicas, humanas e de inovação; -----
- b) Estabelecer as condições gerais de colaboração entre os outorgantes nas atividades de consultoria, investigação científica e de formação, nas áreas que integram o portefólio de serviços FLUP, com especial enfoque na vertente da formação; -----
- c) Especificar os mecanismos de cooperação que tornem possível a participação conjunta em projetos e estudos; -----
- d) Contribuir para desenvolver na comunidade, através dos projetos em que aparticipe, uma cultura de inovação e de cooperação, fatores decisivos para o sucesso e competitividade das empresas e demais instituições. -----

Cláusula 2ª

(Âmbito)

O âmbito da parceria será desenvolvida de acordo com as possibilidades de cada uma das Instituições e efetuada através de: -----

- a) Consultoria e assessoria técnica e científica; -----
- b) Colaboração em projetos no âmbito de atividades pedagógicas; -----
- c) Colaboração em acções de formação contínua; -----
- d) Colaboração no âmbito da realização de estágios curriculares e extracurriculares;
- e) Participação mútua em seminários, workshops e iniciativas públicas. -----

Cláusula 3ª
(Metodologia)

1- A gestão do protocolo será assegurada por um representante nomeado por cada uma das instituições que terá como missão ser o interlocutor privilegiado para as relações entre as instituições. -----

2 - Para a realização das atividades, a segunda outorgante compromete-se a diligenciar e a facultar à FLUP toda a informação que lhe seja solicitada e que seja imprescindível à concretização de qualquer projeto ou ação que seja assumido pelos dois outorgantes. -----

3- A divulgação das atividades e iniciativas conjuntas deverá ser promovida por ambas as entidades nos respetivos meios de promoção institucional. -----

Cláusula 4ª
(Obrigações)

São deveres dos outorgantes: -----

a) Promover e organizar reuniões de acompanhamento do presente Protocolo; ----

b) Recolher e tratar informação que seja solicitada; -----

c) Acompanhamento no processo de elaboração de projetos e ações de colaboração;

d) Colaborar na identificação de especialistas e/ou instituições que deverão participar nas ações de elaboração, dinamização e seguimento do presente protocolo; -----

e) Colaborar na divulgação dos projetos/ações previstas. -----

Cláusula 5ª
(Vigência)

1- O protocolo vigorará pelo período de três anos a partir da sua assinatura, sendo renovável por iguais períodos, mediante acordo das partes, com a antecedência de sessenta dias em relação à data do seu término. -----

2- Eventuais alterações ao protocolo ficam sujeitas a prévio acordo das partes e serão sempre reduzidas a escrito, como adicional ao presente protocolo. -----

3- As negociações tendentes à eventual cessação deste Protocolo por mútuo acordo deverão ser reduzidas a escrito, devendo a posição final constar de documento escrito assinado pelos representantes das partes. -----

Cláusula 6

(Contratos específicos)

1- As partes outorgantes estabelecem que cada projeto ou ação específica a desenvolver será definida e detalhada, no que respeita aos objetivos, encargos, interlocutores privilegiados, mecanismos e prazos, através de documentos complementares que farão parte deste protocolo sob a forma de contratos específicos a celebrar por acordo entre ambas. -----

2- Os direitos e obrigações de cada uma das partes outorgantes, designadamente quanto aos programas de trabalho dos projetos específicos abrangidos por este acordo, bem como os respetivos conteúdos, confidencialidade e titularidade dos resultados da investigação, serão estabelecidos através de contratos específicos a celebrar por acordo entre ambas as partes. -----

Cláusula 7ª

(Utilização e divulgação dos resultados)

Fica desde já autorizada a divulgação dos resultados obtidos através de ações de divulgação diversas, tais como apresentações públicas em congressos, simpósios, workshops, outras iniciativas de carácter académico, educativo e formativo, publicação em jornais e revistas periódicas e outras formas de divulgação escrita, incluindo na Web, obrigando-se as partes a referir a coautoria e responsabilização conjunta do trabalho desenvolvido. -----

Cláusula 8ª

(Sigilo e confidencialidade)

Sem prejuízo da Cláusula anterior, as partes comprometem-se, reciprocamente, a não divulgar, direta ou indiretamente, as informações obtidas para a realização dos trabalhos no âmbito deste protocolo, excetuando-se apenas os elementos que são do domínio público. -----

Cláusula 9^a

(Rescisão do Protocolo)

O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente protocolo confere à outra parte o direito de o denunciar. -----

Cláusula 10^a

(Disposições Finais)

O presente protocolo é feito em duplicado, devidamente assinado, ficando cada um dos outorgantes com um exemplar. -----

Porto, _____ de _____ de 2021

A Diretora da Faculdade de Letras do Porto

(Professora Doutora Cândida Fernanda Antunes Ribeiro)

O (A) _____

(_____)

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Também aprovo.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Também.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 5 - Protocolo de Colaboração entre o Instituto Politécnico da Guarda e a Câmara Municipal da Guarda. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Senhora Vereadora Diana Monteiro, do seguinte teor: -----

“Proposta VDM n.º 81/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

O Município da Guarda, enquanto Autarquia Local, tem como objetivo estratégico a promoção do bem-estar da população e qualificação do Concelho, assentes na valorização dos recursos, numa perspetiva de desenvolvimento sustentável e de participação dos cidadãos. Para a prossecução destes objetivos a sua atividade baseia-se na matriz de competências e atribuições definidas nos n.º (s) 1 e 2, do artigo 23.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Planeia, organiza e executa políticas municipais, em diversas áreas e no âmbito das competências que lhe estão legalmente conferidas, designadamente nas áreas da intervenção social, educação, transportes, cultura e património, desporto, ambiente, proteção civil, promoção e desenvolvimento económico e coesão, defesa do consumidor, ordenamento do território e urbanismo. -----

O Município da Guarda e o Instituto Politécnico da Guarda, têm assim interesses comuns que podem funcionar em complementaridade e sinergia no que diz respeito ao Acolhimento de alunos do ensino superior, matriculados no Instituto Politécnico da Guarda. -----

Constitui objeto do Protocolo que ora se apresenta a deliberação, o estabelecimento de uma cooperação articulada entre o Município da Guarda e o Instituto Politécnico da Guarda, com vista a potenciar os resultados do trabalho de apoio a estes alunos em situação de vulnerabilidade. -----

Nesta conformidade, -----

Ao abrigo do disposto na alínea v), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias locais, propõe-se a celebração de um Protocolo entre o Município da Guarda e o Instituto Politécnico Guarda, nos termos em anexo. -----

Atento o supra exposto, proponho submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação a presente proposta de celebração de Protocolo.” -----

Proposta de Protocolo de Colaboração

Primeiro Outorgante: -----

Município da Guarda, adiante designado por Município, pessoa coletiva nº 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6301-854 Guarda, neste ato representado pelo Eng.º Sérgio Fernando da Silva Costa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Guarda e no uso dos poderes que lhe são legalmente conferidos. -----

Segundo Outorgante: -----

Instituto Politécnico da Guarda, adiante designado por **IPG**, pessoa coletiva n.º 600 023 265, com sede na Avenida Doutor Francisco Sá Carneiro, 50, 6300-559 Guarda, neste ato representado pelo Prof. Doutor Joaquim Manuel Fernandes Brigas, na qualidade de Presidente do IPG. -----

Nos termos do Preâmbulo e das Cláusulas seguintes: -----

Preâmbulo: -----

1. O Município da Guarda, possui um Protocolo com a Diocese da Guarda, proprietária de um edifício multifuncional denominado Centro Apostólico D. João de Oliveira Matos, inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia da Guarda sob o artigo 5461; -----

2. O edifício multifuncional deve ser utilizado para o múnus e fins sociais promovidos pela proprietária, devendo ser dotado das infraestruturas necessárias para o efeito; -----

3. Estando disponíveis os alojamentos, os serviços de cozinha e refeitório e verificando-se a vontade do Instituto Politécnico da Guarda, de dispor de uma bolsa de alojamento para fins sociais; -----

4. Acordam em protocolar a utilização parte das instalações do edifício acima identificado, concretamente 2.º e 3.º piso, para alojamento de alunos do Instituto Politécnico da Guarda, sendo que as condições e as contrapartidas da presente cedência traduzem, também, a colaboração da Diocese da Guarda e do Município da Guarda para o pretendido fim social e para a formação ética e religiosa dos seus utilizadores. -----

Estipulando as cláusulas seguintes: -----

Primeira

O Primeiro Outorgante cede ao segundo Outorgante dois pisos (2.º e 3.º, com 22 (vinte e dois) quartos e 22 (vinte e duas) camas, cada um dos pisos), das instalações do edifício, multifuncional denominado Centro Apostólico D. João de Oliveira Matos, para alojamentos de estudantes do Instituto Politécnico da Guarda, que socialmente dele necessitem. -----

Segunda

A cedência inclui a utilização das partes comuns, do edifício, nomeadamente zona de cozinha, refeitório, bar. Utilização esta que será sempre que necessário partilhada com as pessoas que vierem a ser alojadas no primeiro piso do mesmo. --

Terceira

O Segundo Outorgante obriga-se a dotar os espaços cedidos de aquecimento em boas condições de funcionamento e pintura de tais espaços se necessário. -----

Quarta

A Água, Luz, Gás e demais meios necessários ao funcionamento dos espaços cedidos, ficam a cargo do Segundo Outorgante, que deverá liquidar as faturas que lhe sejam remetidas mensalmente pelo Município da Guarda, no prazo de 30 (trinta) dias após a sua emissão. -----

Quinta

Os trabalhadores, as refeições, a limpeza e o tratamento de roupas dos pisos cedidos e espaços comuns utilizados, e todos os demais serviços ficam a cargo do segundo outorgante, ou a quem ele autorizar a prestar tais serviços nas instalações cedidas. -----

Sexta

a) O presente Protocolo entra em vigor em _____ e vigorará pelo período mínimo de um ano, podendo ser renovado automaticamente, por igual período; -----

b) A não renovação, no fim do prazo, pressupõe um prévio aviso de 90 (noventa) dias; -----

c) Com a assinatura do presente Protocolo, o Primeiro Outorgante autoriza o Segundo a ocupar os pisos 2.º e 3.º do imóvel, para os fins indicados. -----

Guarda, 07 de setembro de 2022 -----

Município da Guarda _____

Instituto Politécnico da Guarda _____

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Luís Couto, Vereador:** “No ponto cinco, eu propunha que na cláusula sexta, onde diz que o presente Protocolo entra em vigor em ... e vigorará pelo período de

um ano, podendo ser renovado automaticamente por igual período. Eu acho que um ano, só se há razões especiais para que seja um ano...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador nós pusemos um ano, o contrato de arrendamento, o Protocolo de Colaboração, melhor dizendo, entre a Câmara e a Diocese é de um ano renovável por iguais períodos. Nós pusemos exatamente da mesma forma, de uma forma similar, tendo em conta este ano. É claro que ninguém irá, em tese ...” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Se bem que os alunos virem para a Guarda para a residência e depois de um ano...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “A razão pela qual os serviços colocaram um ano, tem apenas a ver com isto, é fazer refletir o mesmo ...” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “E este parágrafo não podia ficar algo assim do género, como: vigorará pelo período de um ano extensível pelo tempo de cedência que a Diocese da Guarda faz à Câmara Municipal, até ao limite de...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Aí pode ser dúvida, a interpretação, aí a interpretação pode levar a (...) eterno.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Não, não. O tempo de cedência até ao limite de ...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Até ao limite máximo de ...” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “De três anos ou seis anos, uma coisa assim do género.”

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Ou salvo se a Diocese o denunciar.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Precisamente, o denunciar.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Então o que nós poderíamos fazer, o que eu proponho ...” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Eu propunha que fossem pelo menos dois ciclos.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Propúnhamos três anos, neste Protocolo.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Eu, por acaso, tenho ideia de propor seis anos. Dava mais garantia aos alunos, quer dizer, dava-lhes mais estabilidade.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Exatamente como está no ponto a seguir, digamos assim. No ponto a seguir está por seis anos.” -----
- **Luís Couto, Vereador:** “No ponto a seguir a situação é diferente, porque são coisas diferentes.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, mas estamos a falar em tempo. Sim, são coisas diferentes. Mas aquilo que poderíamos propor era por três anos, os cursos são três anos no Politécnico.” -----
- **Luís Couto, Vereador:** “Sim, são ciclos de três anos.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Exatamente. Então colocaríamos três anos, renovável por igual período, salvo se a Diocese o denunciar.” -----
- **Luís Couto, Vereador:** “Antecipadamente.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Certo. Então se concordarem colocaríamos desta forma.” -----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Neste ponto, quer dizer, recordo que nos termos que está definido com a Diocese, mas a Diocese não poderá nunca também denunciar o contrato se não tiver causas justificativas de resolução e a denúncia ...” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, a Diocese pode denunciar a qualquer momento, é o dono da coisa.” -----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Sim, mas não pode denunciar, porque há aqui uma expectativa contratual que foi criada.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Com certeza.” -----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “E além do mais sabemos que a Diocese também teve vários anos devoluto este espaço.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Mas isso aí... Nós estamos a falar da Diocese em termos jurídicos, não estamos a falar da Instituição que é a Diocese da Guarda, claro.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Muito bem, mas a questão...podemos ler a cláusula da Diocese da Guarda e agora não é nunca, toma lá dá cá. Neste momento a Diocese quer e a Câmara tem que dar, não. Há condições para que isso opere, mas diretamente não tem a ver com o prazo, evidentemente que nós definimos um prazo. O município fará e discutirá um prazo com o Instituto Politécnico que tem que resolver as necessidades do Politécnico e as condições da Câmara. Aí, evidentemente, que ficará uma cláusula que por motivo de força maior, invocado por terceiros, designadamente a Diocese, poderá ter que ser alterado esse prazo. Na nossa opinião ...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Era o que estava a dizer o Vereador Luís Couto.” ----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Certo, mas estamo-nos a cingir a três anos, a um ciclo de três anos, por exemplo.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “É um ciclo de estudos, digamos assim, do Instituto Politécnico da Guarda.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Correto, mas há um pensamento até da própria Instituição, que já o demonstrou no passado, de ter aqui um grau de previsibilidade maior ...” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “A médio prazo.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “A médio prazo. E, portanto, nós julgamos que seria adequado dez anos, com essa cláusula, se porventura existir um caso de força maior, alguma situação excecional ou superveniente, claro que se corrige esse prazo.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Se nós tivéssemos três anos, como diz o senhor Presidente, mas que haja aqui uma cláusula que diga que eles são renováveis automaticamente, a não ser que haja denuncia de contrato, a não ser que haja um problema grave na própria Instituição que leve à denuncia (...).” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Tudo bem, três renováveis por igual período, com a exceção disso.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “A questão é da expectativa dos alunos. Eles vêm para a Guarda, porque têm a expectativa de poder ter um apoio residencial. Hoje o apoio residencial é em todo o lado imprescindível. Muitos dos alunos vão decidir pela Guarda, por Castelo Branco ou pela Covilhã, se tiverem condições de habitabilidade. Isso é inegável. Hoje faltam quartos para o Ensino Superior em todo o lado, e na Guarda, então, é gritante.” -----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “E em Lisboa.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “E em Lisboa, já não há. Por isso é que chegam a determinados locais e um quarto reles e de fundo de casa, a custar seiscentos euros e coisas assim do género. E, portanto, a expectativa que tem a ver uma condição habitacional, numa determinada «residência estudantil», eu acho que é bom para o Politécnico e é bom para a cidade da Guarda. E isto é um princípio, eu quando falo nisto, estou a falar no princípio do Politécnico, estou a falar no princípio da Escola Profissional, acho que nós devemos, por aqui também arranjar aqui um mercado ou um novo mercado, ajudado por esta via também. E, portanto, eu diria que devia ficar neste Protocolo ou neste contrato de comodato...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Isto é Protocolo.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Devia ficar algo que criasse nas pessoas algo justo relativamente à expectativa que é inicialmente criada. E daí, eu acho que os ciclos automaticamente renováveis, até um determinado limite, eu acho que era bom.” ---

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Se me permite, o Instituto Politécnico da Guarda tem apelado tanto à questão da falta de alojamento e claro que um prazo maior dá alguma segurança, para também propor naquilo que é um mercado dos estudantes, mais condições e mais tempo, um carácter mais duradouro ...” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Eu até diria mais, isso pode não ter grande mais valia para este ano, mas ao saber-se, daqui a um ano estamos a falar de uma coisa diferente e de uma oferta diferente. Por isso é que eu diria que aqui devia ser esticado este prazo e acho que a Câmara devia, o Executivo devia reavaliar esta situação, porque hoje é crucial ter habitação para esta gente. Ainda por cima, quando o Politécnico está a negociar com países PALOP, a vinda de pessoas para cá.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Daí nós estarmos aqui, precisamente, com esta situação, para ir ao encontro dessa necessidade.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “E, portanto, eu proponho a alteração da cláusula seis.” -

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Aquilo que nós podemos, então, alterar indo ao encontro daquilo que bem referiu, sempre sujeito a qualquer denuncia, digamos do arrendamento, do Protocolo que existe com a Diocese, e colocarmos lá seis anos renovável por igual período. Seis anos é três mais três, são dois ciclos, digamos assim. Renovável por igual período, salvo se, e lá entrará então, peço aos serviços que anotem, no clausulado algo do género, salvo se o Protocolo que o município tem com a Diocese vier a ser denunciado por alguma razão. Se concordarem, então ficava assim. “ -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Concordamos.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor, com a alteração da alínea a) da Cláusula Sexta, com o seguinte teor: «O presente

Protocolo entra em vigor em _____ e vigorará pelo período de 6 (seis) anos, podendo ser renovado automaticamente, por igual período, salvo se a Diocese Revogar/Denunciar o Protocolo de Colaboração que detém com o Município da Guarda.” -----

Ponto 6 - Contrato de Comodato a Celebrar entre a Câmara Municipal da Guarda e o Instituto Politécnico da Guarda, relativo à Residência de Estudantes da Guarda. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:

“Proposta VPCM nº 51/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

Os municípios têm atribuições em matéria de Educação e de Ação Social, incluindo alojamento; -----

A Residência Estudantil situada na Avenida Dra. Maria Luísa Godinho, na cidade da Guarda foi, inicialmente, destinada a alojamento de alunos do ensino básico e secundário; -----

Ao longo do tempo, acentuou-se a necessidade de alargar o universo dos beneficiários desta prestação pública aos alunos do ensino superior, matriculados no Instituto Politécnico da Guarda (IPG), a ponto de a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares ter outorgado a exploração da Residência a este Instituto, a partir de 2018; -----

Na sequência do processo de descentralização administrativa, iniciado com a Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, foi transferido para os municípios e entidades intermunicipais um vasto conjunto de competências, em matéria de educação, entre elas a gestão e o funcionamento das residências escolares; -----

Nos anos mais recentes, a referida Residência vem sendo utilizada, com marcada predominância, por alunos do IPG (44 estudantes, num total de 55, em 2020/21) o que está relacionado, não só com a redução da procura por alunos do ensino básico e secundário, mas também com o elevado número de estudantes deslocados, os quais se estimam em cerca de 74% do total de alunos da Instituição, considerando apenas os residentes no País; -----

Nesta conformidade, -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e aprovação a Minuta do Contrato de Comodato, incluindo inventário dos bens móveis, que se anexa, para a cedência da Residência de Estudantes, situada na Avenida Dra. Maria Luísa Godinho, ao Instituto Politécnico da Guarda, ao abrigo do disposto no artigo 37º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, nas alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, e das alíneas g) e u) ambas do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.” -----

CONTRATO DE COMODATO

Considerando que: -----

- a Residência Estudantil situada na Avenida Dra. Maria Luísa Godinho, na cidade da Guarda, integra o domínio privado do Estado e foi, inicialmente, destinada a alojamento de alunos do ensino básico e secundário; -----
- ao longo do tempo, acentuou-se a necessidade de alargar o universo dos beneficiários desta prestação pública aos alunos do ensino superior, matriculados no Instituto Politécnico da Guarda (IPG), a ponto de a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares ter outorgado a exploração da Residência a este Instituto, a partir de 2018; -----

• na sequência do processo de descentralização administrativa, iniciado com a Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, foi transferido para os municípios e entidades intermunicipais um vasto conjunto de competências, em matéria de educação, entre elas a gestão e o funcionamento das residências escolares; -----

• nos anos mais recentes, a referida Residência vem sendo utilizada, com marcada predominância, por alunos do IPG (44 estudantes, num total de 55, em 2020/21) o que está relacionado, não só com a redução da procura por alunos do ensino básico e secundário, mas também com o elevado número de estudantes deslocados, os quais se estimam em cerca de 74% do total de alunos da Instituição, considerando apenas os residentes no País; -----

ENTRE: -----

O **Município da Guarda**, adiante designado por **Município**, pessoa coletiva nº 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6301-854 Guarda, neste ato representado pelo Eng.º Sérgio Fernando da Silva Costa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Guarda e no uso dos poderes que lhe são legalmente conferidos; -----

E -----

O **Instituto Politécnico da Guarda**, adiante designado por **IPG**, pessoa coletiva n.º 600 023 265, com sede na Avenida Doutor Francisco Sá Carneiro, 50, 6300-559 GUARDA, neste ato representado pelo Prof. Doutor Joaquim Manuel Fernandes Brigas, na qualidade de Presidente do IPG; -----

É celebrado o presente contrato de comodato, ao abrigo do artigo 37º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1.ª

Objeto

1. O presente contrato tem por objeto a cedência, pelo Município ao IPG, temporária e gratuitamente, da exploração da Residência para Estudantes da Guarda, sita à Avenida Dra. Maria Luísa Godinho. -----

2. O imóvel passou para o domínio privado do Município da Guarda, após consumada a transferência de titularidade, nos termos definidos no Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro. -----

3. A cedência compreende todos os bens móveis que se encontram afetos às finalidades da Residência, à data da celebração do presente contrato, os quais estão inventariados no respetivo anexo, que dele faz parte integrante. -----

Cláusula 2.^a

Obrigações do Município

O Município obriga-se a: -----

a) Colaborar com o IPG, na definição e aplicação de medidas de melhoria da oferta de alojamento a estudantes, dos ensinos básico, secundário e superior, que se encontrem deslocados dos seus agregados familiares, para frequência de estabelecimentos de ensino situados no Concelho da Guarda; -----

b) Colaborar com o IPG, na prossecução dos objetivos atinentes ao sucesso educativo dos alunos alojados; -----

c) Assumir os encargos inerentes às benfeitorias que devam ser realizadas no edificado, com exceção das previstas na cláusula seguinte, que são da responsabilidade do IPG, bem como dos inerentes à substituição de móveis e equipamentos deteriorados e que tenham esgotado o seu prazo de vida útil; -----

d) A requerer, custear, obter e manter em vigor todas e quaisquer licenças e autorizações necessárias ao exercício das atividades incluídas no objeto do contrato. -----

Cláusula 3.^a

Obrigações do IPG

O IPG obriga-se a: -----

- a) Afetar o edifício e os seus móveis e equipamentos exclusivamente à prestação de alojamento a estudantes matriculados no IPG e, prioritariamente, a estudantes dos ensinos básico e secundário, abrangidos pela escolaridade obrigatória, que frequentam escolas públicas e privadas e que necessitem de se deslocar do seu agregado familiar, para prosseguirem os seus estudos; -----
- b) A receber e a gerir as receitas resultantes das mensalidades dos utentes e dos serviços prestados a terceiros, devendo as mesmas ser aplicadas, prioritariamente, à manutenção e conservação do edificado e respetivo mobiliário e equipamentos e à melhoria dos serviços prestados aos estudantes; -----
- c) Dotar a Residência de trabalhadores, em número suficiente para garantir o seu normal funcionamento; -----
- d) Assumir todos os encargos inerentes à exploração da Residência e ao seu normal funcionamento, incluindo os decorrentes da manutenção e preservação correntes do edifício, mesmo quando excedam as receitas geradas; -----
- e) Prestar ao Município informação regular sobre a utilização da Residência, nomeadamente, no âmbito da ação social escolar. -----

Cláusula 4.^a

Diretor da Residência

Cabe ao IPG a nomeação do(a) Diretor(a) da Residência, a qual deve ser comunicada ao Município. -----

Cláusula 5.^a

Prazo e cessação do contrato

1. O presente contrato produz efeitos a partir de xx-09-2022, inclusive, e é válido por 3 anos, prazo que se renova automaticamente, salvo se uma das partes o

denunciar com um ano de antecedência, mediante mera comunicação escrita à outra parte. -----

2. Em caso de incumprimento do presente contrato, a parte lesada pode proceder à sua rescisão, mediante comunicação escrita com a antecedência mínima de 120 dias. -----

3. Ocorrendo a cessação do contrato, os trabalhadores afetos à Residência, com contrato de trabalho válido, celebrado com o IPG, devem ser por este afetos aos demais serviços ou unidades orgânicas da Instituição. -----

Cláusula 6.^a

Omissões e divergências

1. Na parte em que este contrato seja omissivo, aplicam-se subsidiariamente as normas do Direito Civil sobre o contrato de comodato. -----

2. As partes comprometem-se a procurar, com a máxima diligência, a resolução consensual de quaisquer divergências relacionadas com a execução do presente contrato. -----

Cláusula 7.^a

Notificações e comunicações

1. No âmbito da execução do presente contrato, as notificações e outras comunicações escritas entre as partes devem ser preferencialmente canalizadas para os seguintes endereços eletrónicos: -----

Município – presidente@mun-guarda.pt -----

IPG – ajafonso@ipg.pt; -----

2. As notificações e comunicações acima referidas consideram-se recebidas na data da respetiva expedição, exceto quando expedidas após as 17 horas do local de receção ou em dia não útil nesse mesmo local, caso em que se presumem feitas às 10 horas do dia útil seguinte. -----

3. Constitui ónus das partes assegurar o regular funcionamento do seu sistema eletrónico de comunicação escrita, nomeadamente quanto à regularidade da consulta das mensagens recebidas. -----

4. As notificações e comunicações por via postal efetuam-se e consideram-se recebidas nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 249º do Código de Processo Civil, quando entregues nos seguintes endereços: -----

Município – Praça do Município, 6301-854 GUARDA; -----

IPG – Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, 50, 6300-559 GUARDA. -----

Feito e assinado na Guarda, em **XX** de setembro de 2022, em dois exemplares, todos originais, ficando cada uma das partes na posse de um dos exemplares. -----

Pelo Município,

Pelo IPG,

Sérgio Fernando da Silva Costa

Joaquim Manuel Fernandes Brigas

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “O ponto seis, pelo mesmo princípio, embora a situação seja diferente, mas eu alterava também a cláusula cinco e, aqui sim, passava de seis para doze anos. São quatro ciclos e dá uma garantia e aquele edifício está, digamos assim, na propriedade do município ou na gestão do município e, portanto, aqui vejo que podíamos alargar ainda mais ...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “É uma situação diferente.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “É uma situação diferente e podíamos alargar mais. O Politécnico vai ter que criar respostas, com a ajuda da Autarquia, para o futuro se quer ter alunos no Politécnico, porque é assim que Bragança tem tido o êxito que tem tido em termos de número de alunos. E, portanto, acho que nós temos que

olhar para isto com outros olhos e ajudar também o Politécnico. E o Politécnico tem que estar também de braço dado com as outras Instituições da Guarda, com o município, com as empresas, no sentido, também, de ser uma mais valia para o território.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Claro que sim. Estamos todos plenamente de acordo. E é com estas alavancas que se conseguem fazer a atração de alunos, digamos assim. Senhores Vereadores, concordam com doze anos?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Sim.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor, com a alteração do ponto 1. da Cláusula 5ª, com o seguinte teor: «O presente contrato produz efeitos a partir de xx-09-2022, inclusive, e é válido por 12 anos, prazo que se renova automaticamente, salvo se uma das partes o denunciar com um ano de antecedência, mediante mera comunicação escrita à outra parte.» -----

Ponto 7 - Proposta de Apoio Extraordinário, no Âmbito da Intervenção Social à Instituição de Âmbito Nacional ASBIHP - Associação Spina Bífida e Hidrocefalia de Portugal. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:

“Proposta VPCM nº 52/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

A **ASBIHP** – Associação Spina Bífida e Hidrocefalia de Portugal tem como missão promover o apoio técnico, moral, económico e social a pessoas (crianças, jovens e adultos) com Spina Bífida (Manifesta) e/ou Hidrocefalia e suas famílias;

No âmbito das suas atividades esta entidade desenvolve campos de treino para a autonomia com o objetivo de capacitar crianças, adolescentes e jovens para a

autogestão da sua condição crónica, bem como para o desenvolvimento de competências facilitadoras da sua inclusão social; -----

Desde 1985 que organiza anualmente estes campos de treino; -----

Até ao presente ano a ASBIHP oferecia gratuitamente a frequência deste programa e dele tem beneficiado a Gabriela, criança da Guarda portadora desta patologia e oriunda de família extremamente vulnerável do ponto de vista económico e social; Porém, este ano a ASBIHP invoca dificuldades económicas e solicita colaboração do Município para compartilhar os custos com a frequência da Gabriela do Campo de Treino no presente ano, dando continuidade a um processo que se tem revelado altamente benéfico para a jovem. -----

Nesta conformidade, -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para ratificação, nos termos do n.º3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a decisão tomada em suplência no dia 25 de agosto de 2022, ao abrigo do artigo 42º do CPA, e de acordo com o disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e n.º 1 alíneas o) e u) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a atribuição de um apoio extraordinário no valor de 400€ à ASBIHP – Associação Spina Bífida e Hidrocefalia de Portugal. -----

O valor supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na rubrica orçamental 0102/040701 e GOP 232 2022/5026.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “No ponto sete, sou favorável.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “São pequenas exceções que nós vamos tendo, naturalmente, não há regra sem exceção, nós vamos evitar sempre isso, mas..., senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Também concordamos.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 8 - Proposta de Apoio à Associação Cultural Desportiva e Recreativa da Faia. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:

“Proposta VPCM 53 /2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que; -----

- Que cabe ao Município a definição e desenvolvimento de uma política que promova o aparecimento e a realização de projetos culturais de reconhecida qualidade e interesse tendo em vista o desenvolvimento integrado e sustentável do Concelho; -----

- O disposto no artigo 3º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda, nomeadamente a alínea a) "promover o desenvolvimento de projetos ou atividades concretas em áreas de interesse cultural e desportivo" e alínea e) "estimular a produção cultura/ de qualidade, salvaguardando os traços essenciais da cultura e património local", --,

- O trabalho desenvolvido ao longo dos últimos anos pela associação "Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Faia", sem estar integrada nos apoios ao associativismo promovidos pelo Município da Guarda, e as intenções já manifestadas até final do ano 2022; -----

Nesta conformidade, -----

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e n.º 1 alínea o) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais bem como o disposto no n.º 5 do artigo 2º e no n.º 1 do artigo 15º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda propõe-se conceder o seguinte apoio financeiro: -----

• 1.080,00€ (Mil e oitenta euros) à "Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Faia". -----

Atento o supra exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de atribuição de apoios.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Eu também sou favorável.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Também favorável.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 9 - Proposta de Apoio à ENSIGUARDA - Escola Profissional da Guarda - no Âmbito dos Transportes Escolares. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Senhora Vereadora Diana Monteiro, do seguinte teor: -----

“Proposta VDM n.º 79/2022

(Mandato 2021-2025)

Nos termos do disposto nos diplomas legais: Artigo 3.º; alíneas d) e h) do n.º2 do artigo 23.º e alíneas o), u), gg) e hh), do n.º1 do artigo 33.º do regime Jurídico das

Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de Setembro, na sua versão atual Lei n.º66/2020 de 04 de novembro e considerando que: -----

O Município da Guarda, entende ser da sua competência manter o apoio a atividades de interesse municipal, nomeadamente no que concerne à atribuição de apoios financeiros a entidades e organismos legalmente constituídos; -----

Que têm nos seus objetivos primordiais a promoção do bem-estar e qualidade de vida dos munícipes; -----

Que são atribuições do Município o devido apoio na área da Educação, na qual se inclui ensino e formação profissional, ação social e transportes; -----

Que a ENSIGUARDA-Escola Profissional da Guarda- é uma entidade de reconhecida qualidade formativa, com uma oferta educativa que promove o desenvolvimento das aptidões técnicas, profissionais e sociais de jovens, numa vertente teórica e prática adequada à nossa realidade social e às necessidades do mercado de trabalho e por essa razão tem captado o interesse de jovens oriundos de outros concelhos e distritos; -----

Que a Câmara da Guarda tem, nos últimos anos, apoiado os jovens que reconhecem na oferta formativa da ENSIGUARDA a resposta para os seus projetos de vida profissional, através do apoio no transporte dos jovens oriundos de outros concelhos e distritos. -----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal se digne remeter a presente proposta à próxima reunião do Executivo Municipal para que este delibere: -----

Nos termos do disposto nos diplomas legais: Artigo 3.º; alíneas d) e h) do n.º2 do artigo 23.º e alíneas o), u), gg) e hh), do n.º1 do artigo 33.º do regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual Lei n.º66/2020 de 04 de novembro a atribuição à ENSIGUARDA-

Escola Profissional da Guarda o apoio de 25 000,00€ (vinte e cinco mil euros) fundamentado no apoio ao nível dos transportes dos jovens oriundos de outros concelhos e distritos que se deslocam para a Guarda para a frequência do Estabelecimento de Ensino em consideração. -----

O valor supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na rubrica orçamental 0102 040701 e GOP 21.1 2022/5060.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “No ponto nove e antes de me pronunciar sobre a proposta, queria chamar a atenção para o seguinte: eu estive a ler o Decreto Lei 21 de dois mil e dezanove e estou a olhar para o Dr. Madeira, porque falámos na altura sobre isso e quando cheguei ao Artigo 20, no número 1 da alínea c), verifiquei que o mesmo diz, a Lei diz que há gratuidade para os alunos da educação do pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, salvo os tais três quilómetros. Eu tenho ideia, não fui consultar, porque não tive acesso aos documentos, parece-me que nós na altura quando decidimos sobre o apoio para o transporte escolar...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “O transporte escolar é o normal, digamos assim, ...”

- **Luís Couto, Vereador:** “Sim, normal.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Dentro do nosso concelho.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Correto. Que para o ensino secundário, a Câmara garantia o pagamento de 50%, era isso ou não?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Professor, quer recordar os números, por favor?” ----

- **Alfredo Madeira, Chefe de Divisão:** “O que diz o Decreto Lei, no Artigo 73, se não me engano, é que entrará em vigor depois de publicada a portaria, a legislação atual...” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Sim, sim, eu vi isso.” -----

- **Alfredo Madeira, Chefe de Divisão:** “Porque a legislação atual só prevê a gratuidade até ao nono ano. E a comparticipação em 50% no secundário, portanto, até vir a portaria que há de ser publicada que...” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “...vai regulamentar tudo isto?” -----

- **Alfredo Madeira, Chefe de Divisão:** “Neste momento o financiamento dos transportes escolares é feito através do Fundo Social Municipal e está previsto, penso que pelo Artigo 34, a publicação de algumas portarias, uma delas é a da ação social que ainda não compete, de facto, o secundário, a partir do quinto ano, aos municípios, só depois de publicada a tal portaria. E há uma outra portaria prevista para os transportes escolares, até lá, mantém...” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Mas é engraçado que eu não vi...o Artigo 20 é muito claro, diz isto de uma forma muito clara, gratuidade para todos. O que eu tenho pena, o que eu tenho medo é que nós estejamos a cometer uma irregularidade.” ----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, este aqui é um apoio diferente. Este é um apoio para ir buscar os estudantes em toda a região.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Eu liguei isto, e desculpem a minha insistência, eu liguei isto à Constituição da Republica.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “E muito bem.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Em que o ensino é gratuito para todos ...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Este é apenas um apoio, porque o valor é bem superior, com que a Instituição gasta, digamos assim, é bem superior, o valor total, isto é apenas um apoio para ajudar o transporte desses alunos, de toda a região, são alunos que vêm desde Trás-os-Montes, ou seja aos Distritos todos que nos tocam, e que semanalmente eles têm que fazer a recolha, digamos assim, desses alunos e trazê-los para a nossa cidade e, portanto, este...” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Não estamos a cometer nenhuma irregularidade, certo?”

- **Alfredo Madeira, Chefe de Divisão:** “Não. Este caso aqui, nem sequer está previsto no Decreto Lei 21 (...).” -----
- **Luís Couto, Vereador:** “Pronto, estou mais descansado.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Mas é sempre pertinente nós podermos fazer essa análise.” -----
- **Luís Couto, Vereador:** “Então voltando agora à Ordem de Trabalhos e ao ponto nove, eu diria o seguinte: tal como para o Politécnico, é importante os apoios e para a Ensiguarda também será importante este apoio, o que eu pergunto é: este apoio resulta de um acordo celebrado entre a Câmara Municipal e a Ensiguarda, a Câmara Municipal é até a detentora de uma parte da escola.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Isso é uma coisa ínfima.” -----
- **Luís Couto, Vereador:** “Uma coisa pequenina, mas é.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Um ou dois por cento.” -----
- **Luís Couto, Vereador:** “É associada. Quando é pedido o apoio por parte da Ensiguarda vem consubstanciado num pedido onde vem tudo discriminado?” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Este pedido foi feito não há muito tempo, quando eles fizeram essa ...” -----
- **Luís Couto, Vereador:** “...esta discriminação. O que me dizem também é que estes 25 mil euros foram com base num concurso público que eles fizeram que seria de vinte e qualquer coisa mil euros ...” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “O ano passado foram dados 20 mil euros.” -----
- **Luís Couto, Vereador:** “Correto.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Noa anos anteriores, aliás.” -----
- **Luís Couto, Vereador:** “Agora, a Câmara tem a obrigação de pagar o transporte destes alunos, ou não? Ou isto é apenas por ...” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, a Câmara não tem obrigação.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Certo. Porque o concurso público que foi lançado ficou em 29 mil e qualquer coisa, á volta de 30 mil euros na totalidade. E, por isso, é que eu estava a ver se havia aqui este ...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “A câmara não tem obrigação legal, diga-se. Tem outras obrigações, mas não é aquilo que nós estamos aqui a aprovar.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Claro, claro. Então eu aprovo, claro.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Também aprovamos.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 10 - Casa Pronta - Direitos de Preferência. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM 241/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

1. Através do anúncio 1333279/2022, no portal da “Casa pronta”, encontra-se à venda um imóvel, destinado a habitação, com a área total de 177 m2, localizado na Rua dos Cavaleiros, 16,18 e 20, na Guarda, freguesia desta, pelo valor de 120000€.

2. Tendo o Exmo. Sr. Presidente da Câmara exercido o direito de preferência sobre a aquisição do imóvel, em 01.09.2022, tendo em conta a localização deste e respetivo valor, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e ainda dada a urgência na tomada de decisão. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

1. Ratificação do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente de Câmara datado de 01.09.2022.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “No ponto dez, eu punha aqui apenas uma questão, a Câmara Municipal tem adquirido uma série de edifícios na Guarda. O que eu pergunto é: se esses edifícios, e já não é de agora, só deste Executivo, já de trás também vem uma aquisição de vários edifícios. Eu começo a pensar que serão, provavelmente, muitos edifícios e muito dinheiro investido nestes edifícios e não há capacidade depois de renovar os edifícios, dado o número de edifícios que a Câmara está, neste momento, a adquirir. Esta é a primeira questão. Segunda questão, a avaliadora é trabalhadora da Câmara Municipal? -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Certo. É que me ficou aqui alguma dúvida relativamente a isso e, portanto, este trabalho é feito por uma Técnica da Câmara?”

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Está inscrita na CMVM, tem os requisitos todos.” ---

- **Luís Couto, Vereador:** “É enquanto trabalhadora da Câmara Municipal ...” ----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Precisamente.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “...e não obriga a novos pagamentos...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “...pelas avaliações?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, não. De todo.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Certo. Muito bem, mas eu gostava que me dissesse alguma coisa sobre isso.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sobre este edifício, ele que toca com outros edifícios já do município, são vizinhos. E o objetivo deste edifício em concreto, sobre os outros falaremos tão breve quanto possível sobre isso, mas este em concreto é para podermos aproveitar algumas medidas que o IRHU, via PRR tem, tal como

assinámos aqui aquele contrato da Habitação Social, existe também a Habitação Acessível. E, portanto, o objetivo é precisamente ir mais essa via, mais esses fundos comunitários para poder ajudar a alavancar precisamente mais este Projeto.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Então eu aprovo.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Nesta matéria, também queria usar da palavra. Trata-se de uma venda entre dois particulares, o senhor António Manuel Churro Monteiro que é o comprador e o vendedor Isabel Maria dos Santos Ribeiro Gomes. Eu vou recordar aqui, as declarações do então Vereador do Partido Social Democrata, em reunião de Câmara do dia dezasseis de novembro à Rádio F, a propósito, exatamente, do exercício de um direito de preferência de um armazém para o Centro Logístico de Produtos Endógenos do concelho da Guarda, o então Vereador diz: justifico a abstenção, absteve-se, porque teve conhecimento que um empresário da cidade também estava interessado no Lote. -----

O Social Democrata pediu que o ponto fosse retirado da Ordem de Trabalhos, para que pudessem ser dados mais esclarecimentos. Senhor Presidente, *mutatis, mutandis*, nós temos aqui, exatamente, também o conhecimento de quem compra. O senhor Presidente não quer aproveitar para retirar o ponto, para ver e prestar-nos mais esclarecimentos? -----

Se não o fizer, o PSD, o verdadeiro, não vai fazer aquilo que o senhor fez, enquanto Vereador. E, nós em coerência, vamos votar a favor, mas o senhor Presidente, então Vereador, absteve-se com este fundamento. Feitas as devidas alterações, a verdade é que «a cópia é sempre pior que o original». Disse.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador vou fazer-lhe, mais uma vez, um apelo para ter cuidado com a linguagem que usa nesta Câmara. Esta Câmara, o

Presidente da Câmara, o Executivo, todas as Vereadoras, os Vereadores e todos os Técnicos aqui presentes, merecem mais respeito. -----

E, mais uma vez, o PSD também merecia mais respeito do que a forma como os senhores estão a querer representar o Partido Social Democrata, mas isso é um problema que os senhores vão ter que resolver entre vós. -----

Se fosse hoje, senhor Vereador, eu fazia exatamente a mesma coisa, porque estamos a falar em coisas completamente distintas, completamente diferentes. Porque aquilo que lá foi feito, foi que a Câmara Municipal da Guarda gastou quase 400 mil euros e até agora nem um cêntimo de Fundos Comunitários caiu, até agora, vamos ver se ainda cai. -----

Quando havia uma empresa a querer criar mais postos de trabalho, precisamente, naquele local e aliás, à época, como o senhor bem se recorda, foi notícia de capa de jornais ou de rádios, porque essa empresa, efetivamente, veio para a praça pública falar sobre essa matéria. -----

E aqui estamos a falar de uma coisa completamente diferente e para que não restem dúvidas não conheço os proprietários e os compradores, não os conheço de lado nenhum, nem de nome, nem de cara, nem de ouvir falar. Para que conste e que fique registado em ata. É só para vermos bem a diferença das coisas. Como é que os senhores votam?” -----

– **Carlos Monteiro, Vereador:** “A favor.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 11 - Proposta de Isenções ou Reduções de Taxas e Outras Receitas -

Artigo 27.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM 242/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

1. Constam na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU) vários pedidos de isenção/redução de taxas, apresentados ao abrigo do artigo 27.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas (RTOR) do Município da Guarda, sobre os quais até à presente data não foi proferida qualquer decisão. -----

2. Os vários pedidos têm enquadrar-se nas alíneas a), b) e d) do n.º 1 do artigo 27.º do RTOR; -----

3. Verifica-se ainda a existência de processos sobre os quais, nuns casos foi proferida decisão de redução de 50% e noutros casos foi proferida a decisão de isenção de 100%, do valor das taxas devidas, cujos licenciamentos se encontram aprovados, pendentes de levantar a respetiva licença de obras e pagamento das respetivas taxas. -----

4. De acordo com o disposto no artigo 6.º do CPA, “Nas suas relações com os particulares, a Administração Pública deve reger-se pelo princípio da igualdade, não podendo privilegiar, beneficiar, prejudicar, privar de qualquer direito ou isentar de qualquer dever ...”. Ou seja, a adoção do mesmo critério de decisão para todos os processos. -----

Considerando ainda que: -----

5. Conforme o disposto no n.º 5 do artigo 27.º do RTOR, fica sempre excluída da isenção ou redução de taxas, qualquer parte da edificação que seja destinada a ser colocada no mercado concorrencial, imobiliário ou de arrendamento. -----

Reportando ao atrás descrito tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

6. A isenção da totalidade das taxas a todas às instituições/entidades com enquadramento nas alíneas a), b) e d) do artigo 27.º do RTOR, assim como a revogação da decisão da redução de 50% das taxas concedidas às instituições com os pedidos de licenciamento deferidos, pendentes de levantar a respetiva licença e pagamento das respetivas taxas.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Sim, voto favorável, senhor Presidente.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Vereador:** “Nós vamos votar contra, por esta proposta ser ilegal. Falta de fundamentação, violação do princípio da legalidade. Esta proposta é tremendamente ilegal, porque não se pode tratar de forma igual o que é diferente. O regulamento estipula que pode ser dada a isenção e pode ser dada a redução. Era o que faltava! Permitam-me esta brejeirice. -----

Aprovar uma proposta que não tem, em toda a sua dimensão, o mínimo de fundamento e é uma pura ilegalidade se ela for aprovada, portanto, nós votamos contra.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem, senhor Vereador, então vamos lá às ilegalidades. Os senhores, o senhor, aprovou no passado uma série de reduções e de isenções, umas de 50% e outras de 100%.” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Vereador:** “Exatamente.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “E aqui, é simplesmente repor a equidade da situação, das matérias. E quando vêm aí, já estão, os avisos do PRR, em várias candidaturas e colocarmos as IPSS’s a pagarem valores astronómicos de taxas, porque decorre da Lei, podem amputar completamente certos e determinados Projetos. -----

E, portanto, nós colocamos à consideração e se houver dúvidas, então faça-se um parecer jurídico sobre essa matéria. Colocamos à consideração a votação desta, aliás colocamos à votação precisamente, esta proposta. -----

Senhor Vereador Luís Couto? Já referiu que vota a favor. Os senhores votam contra?” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Vereador:** “Contra.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem. Então é aprovado por maioria, com os votos contra do Partido Social Democrata. E Dr. Sérgio Cruz, eu peço um parecer jurídico, precisamente sobre esta matéria, para que não restem dúvidas, porque há juristas e há juristas, como nós sabemos. E esperemos que os juristas da casa possam emitir um parecer jurídico em razão desta matéria, porque foi exatamente a mesma argumentação que já se usou no passado. Se fizer o favor Dr. Sérgio Cruz, senhor Chefe de Divisão.” -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria com 4 votos a favor do senhor Presidente Sérgio Costa e dos senhores Vereadores Amélia Fernandes, Diana Monteiro e Luís Couto e 3 votos contra dos senhores Vereadores Carlos Monteiro, Lucília Monteiro e Vítor Amaral. -----

Ponto 12 - Concurso Público para a Empreitada de Execução de um Sistema de Informação em Tempo Real aos Utentes dos Transportes Urbanos da Guarda - Alteração do Júri. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Senhora Vereadora Diana Monteiro, do seguinte teor: -----

“Proposta VDM nº 80/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

- Este projeto está inscrito na P.I. 4.5 (4e) - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação, do PEDU (Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano) da Guarda. -----

- O projeto consiste na instalação de painéis digitais informativos com indicação dos tempos de espera e outras informações úteis aos utentes, a serem colocados nas paragens de autocarros. -----

- Com a implementação de um sistema de informação em tempo real, contribuirá para aumentar a eficácia do sistema de transportes e a qualidade da informação ao utilizador relativamente ao funcionamento da rede, bem como as condições de acessibilidade através da instalação de painéis informativos nas paragens. -----

- Se pretende desta forma promover a competitividade dos transportes públicos face ao transporte individual, por meio da adoção de soluções tecnológicas inovadoras e atrativas para a utilização dos primeiros, contribuindo-se para a redução das emissões de gases de efeito de estufa e do ruído produzido pelo tráfego automóvel. -----

- As peças do procedimento, a autorização da despesa e da abertura do procedimento de concurso público, foram aprovadas por unanimidade na reunião do executivo municipal de 21/04/2021. -----

Atento o exposto tenho a honra de propor que a Câmara delibere: -----

Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1, do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual: -----

1. A alteração da composição do júri que conduzirá o procedimento nos termos do artigo 67º do CCP, com a substituição do Presidente do mesmo: -----

Presidente: Cristina Alexandre Freire Martins; -----

Passando o Júri a ter a seguinte constituição: -----

Presidente: Cristina Alexandre Freire Martins; -----

1.º Vogal Efetivo: José Alberto Dias Gonçalves; -----

2.º Vogal Efetivo: José Manuel Mateus de Oliveira; -----

1.º Vogal Suplente: Hélder Manuel Martins Cação; -----

2.º Vogal Suplente: Carlos Manuel Rodrigues; -----

Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos, o presidente seja substituído pelo 1.º vogal efetivo.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Sim, favorável.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Favorável, também.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Desculpem lá, só referir uma situação no ponto doze, relativamente a uma questão de escrita. Quando estamos a falar aqui no ponto um, diz que a alteração da composição do júri conduzirá o procedimento nos termos do Artigo 67 do CCP, com a substituição do Presidente do mesmo. Presidente – Cristina Alexandra Freire Martins, é a nova Presidente?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim é a nova, passa a ser a nova Presidente.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “E aqui em baixo é a constituição do júri, correto?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, são os restantes.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Então esta frase aqui deveria ser mais bem formulada, porque deixa aqui dúvidas se é a substituição da Presidente que está, daquele nome e depois o nome aparece em baixo ou se aquele nome é a Presidente e depois aparece ...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “É a Presidente e outros mantém-se.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Era só isso que eu queria dizer e desculpem só agora é que me lembrei.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 13 - Reabilitação de Espaço Público - Rua das Flores - Bairro das Lameirinhas - Aprovação da Decisão de Adjudicação - Aprovação da Minuta do Contrato. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM 245/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

Em 7 de setembro de 2022, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de análise de propostas nos termos do artigo 148^o do Código dos Contratos Públicos. - No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que foi apresentada uma reclamação por parte do concorrente Consórcio João Tomé Saraiva — Sociedade de Construções, Lda. e 2^a Via — Construções, Unipessoal, Lda. à qual não foi dado provimento, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

o Aprovar, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 148^o do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação da "Reabilitação de espaço público — rua das flores — bairro das lameirinhas" à Empresa António Saraiva & Filhos, Lda. pelo valor de 708.300,00€ (setecentos e oito mil e trezentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o prazo de 270 dias. -----

o Aprovar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98^o do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Favorável.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Favorável.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 14 - Execução de Passadeiras de Peões, Passeios e Drenagens Pluviais da Cidade - Liberação Parcial de Caução. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM 244/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, foi efetuada a vistoria à empreitada, para efeitos de liberação parcial da caução e elaborado o respetivo auto de vistoria, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, tendo-se verificado que: -----

a) Os trabalhos se encontram executados em conformidade com as obrigações contratuais e legais do empreiteiro; -----

b) Inexistência de defeitos da obra, da responsabilidade do empreiteiro. -----

Reportando ao atrás descrito e atendendo aos factos apresentados no auto de vistoria em anexo, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

Ao abrigo do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, a liberação da caução em 45%, considerando ser o terceiro ano, após a receção provisória da empreitada, ocorrida a vinte e seis de março de dois mil e dezanove.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Sou favorável.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Favorável.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezassete horas e seis minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser rubricada por mim, Vanda Cristina Simões Leal Bule de Sá Rodrigues, _____ Técnica Superior, que a subscrevi e assinada pelo Presidente Sérgio Fernando da Silva Costa _____.